

TERMO ADITIVO

Processo nº 50605.000965/2021-02

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR/05-00271/2021 DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE PREÇOS (LICENÇA DE ACESSO *ON LINE* À FERRAMENTA) QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Amauri Sousa Lima**, nomeado pela Portaria nº 114 de 06/08/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 299, de 29 de março de 2012, publicada no DOU de 30/03/2012, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117 Bairro: Centro, CEP: 83.005-010 em São José dos Pinhais/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da Carteira de Identidade nº 4*****5, expedida pela SESP/PR, e CPF nº ***.460.249 **, tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.000965/2021-02 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº SR/05-00271/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 meses, com início em 15/06/2022 e término em 15/06/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II e art. 60; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de maio de 2017, Anexo IX; e cláusula segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº SR/05-00271/2021 (Sei! nº 8400944).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. São introduzidos no Contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A Cláusula 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início de 15/06/2021 e encerramento em 15/06/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal competente e observados os seguintes requisitos:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

A Cláusula 3.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais), sendo de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Cláusulas 4.1 e 4.2 passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	393027/39252
Fonte:	0100000000
Programa de Trabalho:	26122003220000001
PTRES:	173905
Elemento de Despesa:	339039 -01
PI:	DAF00003

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	393027/39252
Fonte:	0100000000
Programa de Trabalho:	26122003220000001
PTRES:	173905
Elemento de Despesa:	339039 -01
PI:	DAF00003

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas a Nota de Empenho nº 2022NE000050 (11441525), no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

6.1. A vigência do presente termo aditivo é de 15/06/2022 à 15/06/2023.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

AMauri SOUSA LIMA
Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia

(assinado eletronicamente)

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMauri Sousa Lima, Superintendente**, em 25/05/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11448256** e o código CRC **B964AAD0**.

Referência: Processo nº 50605.000965/2021-02

SEI nº 11448256



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |